

**Departamento Municipal de Saneamento Urbano do
Município de Muriaé - DEMSUR
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –
PMI-DEMSUR-001/2018**

Procedimento de Manifestação de Interesse para a obtenção de estudos, levantamentos e propostas para estruturação de modelo de concessão de serviços públicos visando a coleta, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos do município de Muriaé.

**DIRETRIZES DE CONTINUIDADE
DO PROJETO**



DEMSUR

1 – CADERNO 1 – PROJETOS RECEBIDOS

Em conformidade com o Edital de PMI-001/2018, encerraram-se no dia 20/11/2018 o prazo para Requerimento para Autorização para Apresentação de Estudos (Anexo I) e no dia 21/01/2019 o prazo para entrega do Caderno I – Abordagem Tecnológica (Anexo II).

Tempestivamente, cinco empresas apresentaram validamente o referido Requerimento, estando, pois, aptas a entregar as suas manifestações de interesse (Caderno I ou demais cadernos). São elas: Consita Tratamento de Resíduos S.A., Inspector Engenharia Ltda., PLANEX S.A. CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, União Recicláveis Rio Novo Ltda. e VIASOLO Engenharia Ambiental S.A.. A pedido, a PLANEX S.A. CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO foi desautorizada a apresentar estudos em 22/11/2018.

Até o dia 21/01/2019, o Caderno I foi recebido das seguintes empresas ou representantes de grupos: Inspector Engenharia Ltda., União Recicláveis Rio Novo Ltda. e VIASOLO Engenharia Ambiental S.A.. A empresa Inspector Engenharia Ltda. apresentou as informações em desconformidade com as regras de edital do PMI, não sendo seu conteúdo considerado para efeito destas diretrizes. Entretanto, a referida empresa permanece autorizada a apresentar os demais cadernos integrantes da etapa 2.

De forma sintética, cabe registrar que as propostas validamente recebidas explanaram sobre as formas como serão realizadas as coletas, tanto convencional quanto seletiva, e propuseram o uso de aterro sanitário para a destinação final.

A União Recicláveis Rio Novo Ltda. propôs a unificação das duas associações de catadores existentes no município e a destinação final de RSU e RCC a ser realizada na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), de propriedade da empresa, localizada no município de Leopoldina/MG. Propôs ainda a disponibilização de contêineres para o acondicionamento de resíduos volumosos.

A VIASOLO Engenharia Ambiental S.A., propôs que a coleta de volumosos seja realizada por demanda e, ainda, a implantação, na área do aterro, de um ponto de armazenamento temporário de pneus. A autorizada também propôs a utilização dos RCC para manutenção de vias de acesso do aterro e, caso a demanda extrapole a capacidade de absorção, a construção de um aterro de inertes.

Assim, analisando-se a densidade dos estudos recebidos e o interesse do DEMSUR de identificar a melhor proposta técnica para atendimento da necessidade administrativa existente, as diretrizes ora traçadas estabelecerão regras e condições a serem consideradas na elaboração dos demais cadernos.

2 – DIRETRIZES TÉCNICAS

Para apresentação dos estudos finais no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018, os interessados deverão observar **itens obrigatórios** e **itens desejáveis**.

As tecnologias a serem apresentadas nos cadernos deverão obrigatoriamente contemplar soluções passíveis de licenciamento ambiental conforme regulações municipais, estadual e federal cabíveis. Quanto aos tipos de resíduos, é item **obrigatório** que os estudos contemplem

resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos volumosos, pneumáticos, resíduos de construção civil (RCC) das obras do DEMSUR e resíduos provenientes das ETEs do município. Ressalta-se que os resíduos de poda estão excluídos, porém os de **capina** fazem parte do escopo do PMI.

Para os resíduos citados anteriormente, **os seguintes serviços são obrigatórios:**

- Coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) por meio da ampliação do aterro sanitário atualmente existente e/ou construção e operação de novo aterro sanitário durante o período de vigência da concessão;
- Manutenção da abrangência da operação atual da coleta seletiva nas áreas urbanas do município de Muriaé e dos seus distritos e povoados;
- Ampliação da coleta seletiva para, pelo menos, 80% dos bairros urbanos da sede, priorizando os mais populosos, conforme arquivo Anexo I – Relação de bairros para ampliação da coleta seletiva;
- Coleta, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos de construção civil gerados pelas obras do DEMSUR;
- Encerramento da área do aterro controlado existente no município localizado na Fazenda Cachoeira Encoberta, no Retiro Campo Formoso, zona rural de Muriaé (MG). Ressalta-se que já foram implantados os sistemas de drenagem pluvial e de chorume e parte do reflorestamento da área;
- Revisão do projeto de instalação de queimadores de gás na área do aterro controlado e, se for o caso, proposição de novo projeto e execução das obras necessárias;
- Continuidade da operação do aterro sanitário localizado na Fazenda Cachoeira Encoberta, no Retiro Campo Formoso, zona rural de Muriaé (MG) e encerramento do mesmo após sua vida útil, estimada para 2023;
- Recebimento no aterro sanitário dos resíduos das estações de tratamento de esgoto (ETEs) existentes no município;
- Recebimento no aterro sanitário dos resíduos de capina do município;
- Implantação de um galpão para triagem de materiais recicláveis, em local a ser definido no perímetro urbano da cidade, que atenda o volume de materiais advindos da coleta seletiva, os quais deverão ser entregues pela própria Concessionária;
- Implantação de Ecoporto(s) para recebimento de resíduos volumosos e pneumáticos, bem como proposição de solução adequada para seu transporte e sua destinação final;
- Atendimento tempestivo às solicitações dos usuários com a viabilização do oferecimento de resposta ativa ao cidadão usuário, quando este fizer contato, não excluindo a ação imediata do concessionário, independentemente de chamamento do cidadão.
- Proposição de um programa de educação ambiental que inclua a sociedade em geral.

É desejável a inclusão nas propostas de solução que envolva a compostagem de resíduos orgânicos.

Eventuais possibilidades de obtenção de receitas acessórias advindas do tratamento e destinação final de resíduos poderão ser avaliadas.

Reafirma-se que as atividades de gestão e operação da limpeza urbana (varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos) estão excluídas do escopo do projeto.

2 – DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de explicitar os parâmetros considerados nos estudos a serem avaliados durante a segunda etapa, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- Projeção populacional;
- Projeção da geração de RSU por tipo de material;
- Geração per capita de RSU;
- Meta de redução de RSU enviados para aterro, que deverá ser um dos indicadores do quadro de desempenho.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2019.

Gustavo Goretti Rodrigues
Presidente da Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
(Portaria DEMSUR nº 114/2018)

